Câmara de Vereadores de Canoinhas
Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.gov.br (47) 3622-3804

RESOLUÇÃO Nº 1.081, de 12/04/2017

"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador Wilmar Sudoski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas faz saber, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido, a reposição salarial de **6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento)** na remuneração dos servidores do Quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo de Canoinhas/SC.

Parágrafo Único. A reposição concedida no caput deste artigo refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do período de janeiro/2016 à dezembro/2016.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017 .

Canoinhas, 12 de Abril de 2017.

Wilmar Sudoski
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12/04/2017.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo